



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 511 - SEGUNDA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **02/06/2008**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de hidrômetros para o DEMAÉ- Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **021/2008** e seus anexos.

Empresa	Item	Valor homologado
Industria e Comércio de Metais Imperial Ltda.	1	40.000,00

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro

**Maurício Cardoso Tonhá**  
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2008.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **05/06/2008**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para os jogos escolares do Estado de Mato Grosso, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **022/2008** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor homologado
Irmãos Casanova Supermercado	1	19.277,00
Irmãos Casanova Supermercado	2	4.056,40
Irmãos Casanova Supermercado	3	4.735,90
Irmãos Casanova Supermercado	4	6.810,30

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro

**Maurício Cardoso Tonhá**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Apiacás

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 004/2008

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2008, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/08 DE 05/06/2008. AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL E LUBRIFICANTES- VENCEDOR

– PETRO RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, VALOR R\$ 420.850,000 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**Silvia P.R.Krizanowski**  
Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2008  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 011/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, constituída por intermédio do Decreto 114/2008, de 02/01/2008, por intermédio do seu presidente, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preços Global, às 8:00 (oito) horas da manhã do dia 30/06/2008, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil, Centro, Telefone 66 – 3593-1341, Paço Municipal, Cidade de Apiacás MT, cujo objeto contratação de empresa para pavimentação asfáltica. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário normal de trabalho

**Silvia P.R.Krizanowski**  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Araputanga

PROCESSO SELETIVO 02/2008.  
RELATÓRIO FINAL DE CLASSIFICADOS

Nº Insc.	Nome	Cargo	Resultado Final
01	<a href="#">OSILIA DA SILVA OLIVEIRA</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	1º
03	<a href="#">NEILA MARIA VIEIRA</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	2º
06	<a href="#">CLEONILDA PEDRO DA SILVA</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	3º
16	<a href="#">AISI ANNE LIMA TIAGO</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
19	<a href="#">CELESTE DE FIGUEIREDO PEREIRA</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
08	<a href="#">DAISE ALVES FERREIRA</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
14	<a href="#">DIANALICE RIBEIRO DOS SANTOS</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
07	<a href="#">EDILEIA DE ARAUJO RIOS</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
17	<a href="#">EDNA MAURA MARIANO DOS REIZ</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
11	<a href="#">ELAINE CRISTINA BRAVO MAGALHÃES</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
10	<a href="#">ELINEIA INOCENCIO DE PAULA</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
05	<a href="#">ESTELA MORAIS RAMANHO</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
22	<a href="#">GEVANILDO JOSE FERREIRA DE SOUZA</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
25	<a href="#">HOSANA RODRIGUES ROCHA</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
02	<a href="#">JOSANNE VIEIRA SILVA</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
15	<a href="#">KAMILA LAET FRANÇA</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
21	<a href="#">LUCIA VALERIO DO NASCIMENTO LIMA</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
09	<a href="#">MÁRCIA RODRIGUES DE ALMEIDA</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO
04	<a href="#">MARGARIDA APARECIDA DE SOUZA</a>	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DECLASSIFICADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

20	NILVA FELIPE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DESCLASSIFICADO
13	ROSIMEIRE SOARES TOLEDO	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DESCLASSIFICADO
24	SILVANIA ALVES CABRAL REIS	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DESCLASSIFICADO
23	SUELI SOARES DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DESCLASSIFICADO
18	VENIA GONZAGA DE SOUZA	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DESCLASSIFICADO
12	WALQUIRIA PERES GREGORIO	Auxiliar de Odontologia (ACD)	DESCLASSIFICADO

Araputanga – MT, 13 de junho de 2008.

VANO JOSÉ BATISTA  
Prefeito MunicipalJULIANA DE ANDRADE BOEL  
Presidente da COPS**PROCESSO SELETIVO 05 / 2008.  
RELAÇÃO DE INSCRITOS**

N.º Ordem	N.º Insc.	Nome	Cargo
01	01	OSILIA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Odontologia (ACD)
02	02	JOSANNE VIEIRA SILVA	Auxiliar de Odontologia (ACD)
03	03	NEILA MARIA VIEIRA	Auxiliar de Odontologia (ACD)
04	04	MARGARIDA APARECIDA DE SOUZA	Auxiliar de Odontologia (ACD)
05	05	ESTELA MORAIS RAMANHO	Auxiliar de Odontologia (ACD)
06	06	CLEONILDA PEDRO DA SILVA	Auxiliar de Odontologia (ACD)
07	07	EDILÉIA DE ARAÚJO RIOS	Auxiliar de Odontologia (ACD)
08	08	DAÍSE ALVES FERREIRA	Auxiliar de Odontologia (ACD)
09	09	MARCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	Auxiliar de Odontologia (ACD)
10	10	ELINEIA INOCENCIO DE PAULA	Auxiliar de Odontologia (ACD)
11	11	ELAINE CRISTINA BRAVO MAGALHÃES	Auxiliar de Odontologia (ACD)
12	12	WALQUIRIA PERES GRIGORIO	Auxiliar de Odontologia (ACD)
13	13	ROSIMEIRE SOARES TOLEDO	Auxiliar de Odontologia (ACD)
14	14	DIANALICE RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Odontologia (ACD)
15	15	KAMILA LAET FRANÇA	Auxiliar de Odontologia (ACD)
16	16	AISI ANNE LIMA TIAGO	Auxiliar de Odontologia (ACD)
17	17	EDNA MAURA MARIANO DOS REIZ	Auxiliar de Odontologia (ACD)
18	18	KÊNIA GONZAGA DE SOUZA	Auxiliar de Odontologia (ACD)
19	19	CELESTE DE FIGUEIREDO PEREIRA	Auxiliar de Odontologia (ACD)
20	20	NILVA FELIPE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Odontologia (ACD)
21	21	LUCIA VALERIO DO NASCIMENTO LIMA	Auxiliar de Odontologia (ACD)
22	22	GEVANILDO JOSE FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Odontologia (ACD)
23	23	SUELI SOARES DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Odontologia (ACD)
24	24	SILVANIA ALVES CABRAL REIS	Auxiliar de Odontologia (ACD)
25	25	HOSANA RODRIGUES ROCHA	Auxiliar de Odontologia (ACD)

Araputanga – MT, 13 de junho de 2008.

VANO JOSÉ BATISTA  
Prefeito MunicipalJULIANA DE ANDRADE BOEL  
Presidente da COPS**Prefeitura Municipal de Arenópolis**

LEI Nº. 970/2008

“Confere Nomenclatura a Logradouro Público Municipal, e estabelece outras providências”.

O Prefeito Municipal de Arenópolis–MT, o Sr. **ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**, no uso e gozo de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua “D” da Cohab Tapirapuã, nesta cidade, será nominada de Rua “**ELIEZER GOMES DOS REIS**”.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, no sentido de proceder à nomeação imediata aos logradouros públicos de que trata a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2008, 54º da Emancipação Político-Administrativa.

**ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº. 971/2008

“Confere a mudança do Logradouro Público Municipal, Travessa Santa Maria para a rua Divina Martina de Jesus e estabelece outras providências”.

O Prefeito Municipal de Arenópolis–MT, o Sr. **ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**, no uso e gozo de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Travessa Santa Maria, localizada no Bairro Vila Nova, nesta cidade, será nominada de Rua **DIVINA MARTINA DE JESUS**.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, no sentido de proceder à mudança a referida rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 26 dias do mês de março de 2008, 54º da Emancipação Político-Administrativa.

**ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº. 972/2008

“Confere a nomeação ao Pronto atendimento e estabelece outras providências”.

O Prefeito Municipal de Arenópolis–MT, o Sr. **ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**, no uso e gozo de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O pronto atendimento municipal, localizado nesta cidade, passará de ora em diante a receber o nome de: **PRONTO ATENDIMENTO ANDRÉ MAGGI**”.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, no sentido de proceder à nomeação imediata ao **PRONTO ATENDIMENTO “ANDRÉ MAGGI”**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 26 dias do mês de março de 2008, 54º da Emancipação Político-Administrativa.

**ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº. 973/2008

“Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão no PPA, LDO e LOA a Abertura de Crédito Adicional Especial para construção de Mercado Livre e dá Outras Providências”.

O Senhor **ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual vigente, do exercício de 2008, respectivamente, a criação de projeto/atividade e a consequente abertura de crédito especial para Construção de Mercado Livre na forma abaixo discriminada:

Órgão: 08 – Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário  
Função: 20 – Agricultura  
Sub-Função: 606 – Extensão Rural  
Programa: 0111 – Apoio Aos Produtores Rurais  
Projeto/Atividade: 1115 – Construção de Mercado Livre

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Elemento de Despesa: 49.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 310.000,00

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, resultantes do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, aos 06 dias do mês de maio de 2008, 54º da Emancipação Político-Administrativa.

**ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI N.º 974/2008**

“Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão no PPA, e dá Outras Providências”.

O Senhor **ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual vigente, do exercício de 2008, respectivamente, a criação de projeto/atividade e a conseqüente abertura de crédito especial para Construção de Mercado Livre na forma abaixo discriminada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 02 – Departamento de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 79 – Saúde  
Projeto/Atividade: 1114 – Construção de Pista para caminhada  
R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social  
Unidade: 01 – Gabinete Secretário  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 90 – Assistência Social em Geral  
Projeto/Atividade: 2070 – Peti (Programa de erradicação do Trabalho Infantil)  
R\$ 15.000,00

Coordenadoria Geral de Controle Interno  
02 – Gabinete do Prefeito  
01 – Gabinete do Prefeito  
Função – 04 Administração  
Sub-Função – 122 – Administração Geral  
Programa – 0003 – Administração Geral  
Projeto Atividade – 2071 – Coordenadoria Geral de Controle Interno R\$ 50.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, aos 07 dias do mês de maio de 2008, 54º da Emancipação Político-Administrativa.

**ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI N.º 975/2008**

“Confere a mudança do Logradouro Público Municipal, Av. D. Pedro I, para Av. Daury Riva e estabelece outras providências”.

O Prefeito Municipal de Arenópolis–MT, o Sr. **ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**, no uso e gozo de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Av. D. Pedro I, localizada entre os Bairros Vila Nova e Bela Vista nesta cidade, será nominada de **AV. DAURY RIVA**,

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente Lei, no sentido de proceder à mudança da referida avenida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 07 dias do mês de maio de 2008, 54º da Emancipação Político-Administrativa.

**ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI N.º 976/2008**

“Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão no PPA, LDO e LOA a Abertura de Crédito Adicional Especial para construção de Mercado Livre e dá Outras Providências”.

O Senhor **ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual vigente, do exercício de 2008, respectivamente, a criação de projeto/atividade e a conseqüente abertura de crédito especial para Construção de Mercado Livre na forma abaixo discriminada:

Órgão: 08 – Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário  
Função: 20 – Agricultura  
Sub-Função: 606 – Extensão Rural  
Programa: 0111 – Apoio Aos Produtores Rurais  
Projeto/Atividade: 1115 – Construção de Mercado Livre  
Elemento de Despesa: 49.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 310.000,00

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, resultantes do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, aos 06 dias do mês de maio de 2008, 54º da Emancipação Político-Administrativa.

**ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI N.º 977/ 2008**

“Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão no PPA, LDO e LOA a Abertura de Crédito Adicional Especial para construção, Ampliação e Reforma do Prédio a ser destinado ao Centro de Inclusão Digital e dá outras providências”.

O Senhor **ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual vigente, do exercício de 2008, respectivamente, a criação de projeto/atividade e a conseqüente abertura de crédito especial para construção, Ampliação e Reforma de Prédio destinado ao funcionamento do Centro de Inclusão Digital na forma abaixo discriminada:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Promoção Social  
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 090 – Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: 1116 – Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Inclusão Social.

Elemento de Despesa: 49.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, resultantes de Anulação ou Excesso de Arrecadação referente à assinatura de convênio com o Ministério de Infra-Estrutura.

Art. 3º O prédio que será destinado ao Centro de Inclusão Digital, é o local onde funcionava a antiga Biblioteca Municipal, na Rua Mato Grosso, ao lado da Igreja Matriz, no Bairro Centro Histórico, na Sede deste Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 28 dias do mês de Maio de 2008, 54º da Emancipação Político-Administrativa.

**ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 978/2008**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2009 e dá outras providências.

**ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**, Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2009 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2009 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes quadros:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2009, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte ou passem a integrar o plano Plurianual correspondente ao período de 2006 a 2009.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2009 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Agricultura e Meio Ambiente

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do Município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, de acordo com a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2009, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo ao Legislativo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - APAE

II - Conselho Tutelar

III - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Alto do Rio Paraguai.

Artigo 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,3% (um virgula três, por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º - Fica definido para despesas os valores determinados conforme a legislação em vigor:

- PASEP - Conforme Lei 9.715/98

- EDUCAÇÃO - Conforme Art. 212 da Constituição Federal

- SAÚDE - Conforme Art. 77 do ADCT da Constituição Federal

- PESSOAL - Conforme Art. 20, III, "b" c/c Art. 22, Parágrafo Único da L.C. 101/2000.

Artigo 21º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2009 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2009, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 22º - Até 30 de Novembro de 2008, o Executivo deverá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 23º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 24º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o dia 01 de Janeiro do exercício de 2009, fica o Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 25º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 28 dias do mês de Maio de 2008, 54º da Emancipação Político-Administrativa.

**ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 979/2008**

“Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 830.000,00(Oitocentos e trinta mil reais), ao Orçamento Geral do Município e da outras providências”.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$.830.000,00(Oitocentos e trinta mil reais), na forma abaixo especificada:

ORGÃO: 07 - Secretaria Mun.de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Unidade: 03 - Setor de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 60 – Urbanismo

Projeto Atividade: 1.070 – Pavimentação, Restauração e Conservação de Vias Públicas.....R\$. 830.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, na forma do Art.43º. da Lei nº. 4.320/64 e seus §§ 3º e 4º ,no valor de R\$.416.832,00(Quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e trinta e dois reais), provenientes de Excesso de arrecadação do ingresso de receita de convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 13 dias do mês de junho de 2008, 54º da Emancipação Político-Administrativa.

**ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI N.º 980/2008**

“Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor estimado para a receita e a despesa no corrente exercício, sem prejuízo da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 956/2007, Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor correspondente a 20% (vinte por cento), sendo autorizados dentro desse limite as operações de suplementação, remanejamento e anulação de dotações orçamentárias, para atender às necessidades de previsão legal para execução orçamentária e de excesso

de arrecadação provenientes de celebração de convênio e receitas não previstas na Lei 956/2007.

Art. 2º Servirão de recurso para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 e seus §§ 3º e 4º, os provenientes de excesso de arrecadação de receitas correntes e oriundas do ingresso de receita de convênios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 13 dias do mês de junho de 2008, 54º da Emancipação Político-Administrativa.

**ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Brasnorte**

**NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades empresariais, **NOTIFICADOS** que, a Prefeitura do Município de Brasnorte-MT firmou os seguintes convênios:

**GOVERNO ESTADUAL**

**Convênio nº: 352/2007**

**Órgão:** Secretaria de Estado de Educação

**Objeto:** Reforma geral da parte física, Instalações Elétricas e hidro-sanitárias e adequação ao PNEE da Escola Estadual “ Ewaldo Meyer Roderjan”

**Valor da concedente:** R\$ 300.432,00 (trezentos mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

**Valor total do Convênio:** R\$ 300.432,00 ( trezentos mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

**Convênio nº110/2008**

**Órgão:** Secretaria de Estado de Educação

**Objeto:** Manutenção do transporte escolar de alunos, da rede estadual de ensino, residentes na zona rural do Município de Brasnorte/MT.

**Valor do Convênio:** R\$ 113.190,00 (cento e treze mil, cento e noventa reais)

**GOVERNO FEDERAL**

**Convênio nº: 816075/2007**

**Órgão:** FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Objeto:** Ações que promovam a inclusão de alunos com NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

**Valor da concedente:** R\$ 34.766,32 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)

**Valor da contrapartida:** R\$ 351,18 (trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)

**Valor total do Convênio:** R\$ 35.117,50 (trinta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

**Contrato de Repasse nº: 2628.0244505-48/2007**

**Órgão:** União/Ministério do Esporte

**Objeto:** Implantação e modernização de infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

**Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Valor da contrapartida:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Valor total do Convênio:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Brasnorte/MT, 13 de junho de 2008

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito**

**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços Nº**

0014/2008, destinada DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR, teve como vencedora(s) a empresa(s): POLETTO & MOMBACH LTDA com o valor total de R\$ 79.614,80 (setenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos)..

Brasnorte-MT, 13/06/2008

NEISON WILLE

Pres. Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Campo Verde**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
RETIFICAÇÃO METRAGEM DA OBRA**

EXTRATO AO CONTRATO 082/2008

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**MODALIDADE:** Tomada de Preço, 005/2008

**DATA DO CONTRATO:** 10/06/2008

**VIGÊNCIA:** 09/11/2008

**CONTRATADO:** GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** Construção de ponte sobre o Rio das Mortes, Classe 45 com largura total de 9.85m, comprimento de 63,8m, lajes de transição com 4.02m, de comprimento e largura de 9.45m, com duas pistas de rolamento e uma passagem para pedestre com 1,5 m, de largura.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 972.566,51

**DOTAÇÃO:**

06.001.15.782.0014.23.33.44.90.51.000

**CONVÊNIO:**

0231705-98/2007

**Prefeitura Municipal de Colíder**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia 25/06/2008 as 09:00 horas no mesmo endereço.

Colíder/MT, em 13 de Junho de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

**Prefeitura Municipal de Comodoro**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº. 003/2008  
DE: 13.06.2008**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos de que preceituam o art. 9º da Lei Federal n.º 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal n.º 1.006/2007 de 10 de setembro de 2007, de acordo com as disposições a seguir:

**1 - ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO**

O presente teste seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e membros nomeados conforme Portaria n.º 319/2008 de 30 de maio de 2008 deste Município e executado pela Secretaria de Estadual de Saúde de Mato Grosso, através do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda-MT.

**2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Teste Seletivo será realizado em observância ao descrito neste Edital e disposição de vagas apresentada no Anexo I.

**3 - DOS CANDIDATOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Os requisitos básicos para candidato à Agente Comunitário de Saúde são:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais e serviço militar, comprovado através de documentos e comprovante de votação;
- d) Ter o 1º Grau completo;
- e) Estar munido da carteira de Identidade e CPF;
- f) Apresentar endereço completo através de comprovante de residência;
- g) Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades.

**4 - DAS INSCRIÇÕES**

**4.1. Período e Horário:** As inscrições serão realizadas no período de 16/06/2008 à 20/06/2008, das 08:00h às 11:00h e das 13h:30min às 17:00h.

**4.2. Local:** As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua São Paulo, nº. 2820, centro, Comodoro - MT.

**4.3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.3.1.** O candidato deverá preencher corretamente a Ficha de Inscrição.

**4.3.2.** Estar munido dos seguintes documentos com original e copia:

- 1 Carteira de Identidade;
- 2 CPF;
- 3 Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do 1º Grau;
- 4 Título de Eleitor, comprovante de Votação e,
- 5 Comprovante de residência.

**5 - DAS PROVAS**

**5.1.** O teste Seletivo é composto por duas fases: A Prova Escrita e a Entrevista. A prova escrita é constituída por um total de 20 questões que abrangem as áreas de Matemática, Português, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos. As questões são objetivas de múltipla escolha, sendo apenas uma correta. As questões de Conhecimento Específico estão diretamente ligadas às funções de ACS.

Composição das Provas	Total de Questões
Matemática	04 questões de múltipla escolha
Português	04 questões de múltipla escolha
Conhecimentos Gerais	04 questões de múltipla escolha
Conhecimentos Específicos	08 questões de múltipla escolha

**5.1.** A prova de Entrevista levará em consideração, experiência e pratica do dia-a-dia do ACS.

**6 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1.** Dia 23 de junho de 2008, prova escrita.

**Local** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, situado na Rua dos Ipês S/nº, centro, com início às 08:00h e termino as 11:00h. Os candidatos deverão apresentar-se no local de provas com 30 minutos de antecedência, munidos de documentos, lápis e caneta de cor azul ou preta.

**6.2.** Dia 23 de junho de 2008, às 13:30h divulgação do resultado da prova Escrita na Secretária Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo nº. 2820, centro, Comodoro-MT.

6.3. Dia 23 de junho de 2008, entrevista com os classificados na Prova Escrita, no período das 14:00h às 17:00h, local Secretaria Municipal de Saúde.

**7 - DOS REQUISITOS DO CARGO**

Os requisitos básicos para candidato à Agente Comunitário de Saúde são:

a) - Residir na micro área em que atuar desde a data de publicação deste edital.

**8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

O candidato que obtiver um percentual menor que 50% em cada uma das demais provas objetivas.

**9 - DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A prova teórica será classificatória para a entrevista, sendo classificados somente os candidatos que obtiverem um percentual igual ou maior que 50%, em cada uma das demais provas objetivas.

9.2. A prova de entrevista será aplicada no dia, horário e local mencionado no subitem 6.3 deste Edital, logo após a prova teórica.

9.3. A classificação dar-se-á em rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

9.4. O candidato que comprovar experiência na função a ser exercida acrescentará 0,25 (vinte e cinco centésimos) por ano trabalhado, podendo o candidato atingir no máximo até 1.0 (um ponto).

9.5. Caso haja empate será observado os seguintes critérios:

- Maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais e Específico;
- Maior pontuação na prova de português;
- Tempo de trabalho na área específica a que ocorre a vaga e,
- Maior idade.

9.6. O resultado final dar-se-á às 14:00h do dia 25 de junho de 2008, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2008.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

MICRO ÁREA	ABRANGÊNCIA / BAIRRO	Nº. DE VAGAS
10	PSF- Nova Vacaria	01
30	Gleba Santo Antonio do Cabixi	01
33	PSF - Centro	01
44	Gleba Masutti	01
45	PSF- Nova Vacaria	01

Nome do Candidato	CPF	RG	Área do Agente

**LISTA DE PRESENÇA NO TESTE SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nome do Candidato	CPF	RG	Nº Micro Área	Assinatura

**PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS**  
**Ficha de Inscrição**

Nome Completo:	Data Nasc:
Nº de inscrição:	Área do Agente:
Regional:	Município: <b>Comodoro / MT</b>
End.	Bairro/Gleba:
Sexo: <b>F( ) M( )</b>	Grau de Escolaridade:
RG:	CPF:
Profissão:	Tem ocupação:
Tem Filhos:	

Declaro sob pena da lei, que as informações acima prestadas são absolutamente verdadeiras. Estou ciente de que em qualquer fase do programa poderei ser desligada, caso estas informações não sejam verdadeiras.

Comodoro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável

**PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS**  
**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:	Nº. de inscrição:
RG:	Área do Agente:
Endereço:	
Bairro/Gleba:	

Comodoro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**CLASSIFICADO PARA ENTREVISTA**

Regional: **Pontes e Lacerda**

Município: **Comodoro**

Nº. de Ordem	Localidades	Nome do Candidato	Prova Escrita/Pontos	Classificação

Comodoro, - MT 23 de junho de 2008

**PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
DESCLASSIFICADOS**

Regional: **Pontes e Lacerda**  
Município: **Comodoro**

Nº de Ordem	Localidades	Nome do Candidato	Prova Escrita/Pontos	Classificação

Comodoro, 23 de junho de 2008

**RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA  
AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE REALIZADO NO  
DIA \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

Nº. de Ordem	Micro Área/Localidades	Nome do Candidato	Resultado Final

**Prefeitura Municipal de Confresa**

**AVISO RESULTADO TP 06/2008**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 06/2008, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 15:00 horas do dia 06/06/08, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a aquisição de combustíveis, onde foi vencedora a empresa Posto do Jânio Ltda. Confresa, 09 de junho de 2.008.

Denis Marcos Pereira – Presidente C.P.L

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2008**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser dispensável a licitação para contratar a empresa Gilvan da Silva ME CNPJ 08.476.769/0001-92, para prestação de serviços de buffet e decoração. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 24, Inciso V e Artigo 26. Denis Marcos Pereira - Presidente

**AVISO RESULTADO TP 06/2008**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 06/2008, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 15:00 horas do dia 06/06/08, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a aquisição de combustíveis, onde foi vencedora a empresa Posto do Jânio Ltda. Confresa, 09 de junho de 2.008.

Denis Marcos Pereira – Presidente C.P.L

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2008**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser dispensável a licitação para contratar a empresa Gilvan da Silva ME CNPJ 08.476.769/0001-92, para prestação de serviços de buffet e decoração. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 24, Inciso V e Artigo 26. Denis Marcos Pereira - Presidente

**Prefeitura Municipal de Garantã do Norte**

**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, decide pela retificação do resultado da licitação modalidade Tomada de Preço nº 23/2008 publicado no Jornal Oficial do Municípios do dia 09/06/2008, página 14.

Onde lê-se:

“A empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 02, 03, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 67 com o valor global de R\$ 8.970,95 (oito mil novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

A empresa ATHOS PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME sagrou-se vencedora para os itens 23, 26, 30, 31, 34, 45, 48, 55 e 66 com o valor global de R\$ 1.754,50 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O total geral dos itens classificados pelas licitantes foi de R\$ 10.725,45 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).”

Leia-se:

“A empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 67 com o valor global de R\$ 12.139,45 (doze mil cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

A empresa ATHOS PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME sagrou-se vencedora para os itens 06, 23, 26, 30, 31, 34, 45, 48, 55 e 66 com o valor global de R\$ 1.806,50 (um mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

O total geral dos itens classificados pelas licitantes foi de R\$ 13.945,95 (treze mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).”

As demais informações permanecem inalteradas.

Garantã do Norte/MT, 13 de junho de 2.008

**Nilton Guimarães Silva  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal de Itaúba**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
REF.: Tomada de Preços Nº 02/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público aos interessados que o vencedor da Tomada de Preço nº 002/2008, para Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Itaúba - MT foi a empresa AMAZÔNIA MÁQUINAS IMPLEMENTOS LTDA. ITAÚBA-MT, 16 de Junho de 2008.

**Edivaldo Moreira da Silva  
Presidente da comissão de Licitação**

Prefeitura Municipal de Juína

AUDIÊNCIA PÚBLICA



JUÍNA - MT

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais  
1º Quadrimestre de 2008

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento a exigência do cumpre o disposto no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal" ou LRF, a administração municipal se faz presente para avaliar e demonstrar para a sociedade juíense o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício através da LDO 2008.

As metas fiscais que a LRF exige são aquelas "relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública" (Art.4º, § 1º).

As metas fiscais estabelecidas na LDO 2008, para receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida estão demonstradas no quadro a seguir.

ESPECIFICAÇÃO	1º. QUADRIMESTRE DE 2008		
	METAS FISCAIS 2008	REALIZADO	% REALIZADO
Receita Total	56.791.700	17.100.206	30,11%
Receitas Primárias (I)	55.343.080	16.791.240	30,34%
Despesa Total	56.791.700	15.626.812	27,52%
Despesas Primárias (II)	55.939.700	15.268.241	27,29%
Resultado Primário (I - II)	(596.620)	1.522.999	-255,27%
Resultado Nominal	(420.000)	(108.510)	25,84%
Dívida Pública Consolidada	13.486.000	13.452.613	99,75%

Notas:

1.Receitas Financeiras/Alienação de Bens	698.620	308.966
2.Receitas de Op. de Crédito	750.000	-
3.Juros e Amortização da Dívida	852.000	358.571
4. Exceto DAES		

2. RECEITAS

As Receitas do Município se classificam em 2 grandes grupos:

- 1) **Receitas Correntes** que decorrem dos recursos arrecadados pelo Município, através de impostos, taxas e contribuições, e pelas transferências constitucionais e legais, destacando-se a participação na receita da União e do Estado de Mato Grosso, bem como, as Transferências recebidas para o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica e de Valorização do Magistério e os recursos destinados ao SUS. Os itens mais significativos neste item são: as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes.
- 2) **Receitas de Capital**, que resultam da Alienação de Bens, das Operações de crédito e de Transferências da União ou do Estado mediante convênios para a realização de obras.
- 3) **Receita Primária** é apurada excluindo-se da Receita Total as Receitas Financeiras, Operação de Crédito e Alienação de Bens.

Observa-se que a receita primária foi realizada em R\$ 16.791.240,00 atingiu o índice de realização de 30,34% da meta estabelecida para o exercício.

RECEITAS FISCAIS	1º. QUADRIMESTRE 2008		Índice de Realização %
	META ANUAL	REALIZADO	
RECEITAS CORRENTES	41.145.680	13.343.534	32,43%
(-) Receitas Financeiras	(594.800)	(194.054)	32,63%
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	40.550.880	13.149.480	32,43%
RECEITAS DE CAPITAL	15.103.820	3.526.655	23,35%
(-) Alienação de Bens/Op Crédito	(853.820)	(114.913)	13,46%
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	14.250.000	3.411.742	23,94%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	542.200	230.017	42,42%
1. RECEITA PRIMÁRIA	55.343.080	16.791.240	30,34%

No grupo Receitas Correntes destacam-se as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes. Apresentaremos a seguir o desempenho dessas receitas:

2.1 Receitas Tributárias

As Receitas Tributárias, nas quais se classificam os impostos e as taxas municipais (o IPTU, o ISS e o Alvará), apresentaram o seguinte desempenho:

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	ORÇAMENTO 2008	RECEITAS REALIZADAS	
		JAN A ABR/2008	% REALIZADO
IPTU	824.800	614.907	74,55%
IRRF	619.600	163.818	26,44%
ITBI	388.700	171.519	44,13%
ISS	1.201.900	258.671	21,52%
Taxas	127.900	406.749	318,02%
Outras Receitas Tributárias	-	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>3.162.900</b>	<b>1.615.663</b>	<b>51,08%</b>

Verifica-se que foram realizados 51,08% da meta fixada para o exercício. Merece destaque o desempenho das TAXAS que superou em 218,02% da meta estabelecida, assim como o IPTU com uma realização de 74,55%.

2.2 Transferências Correntes

As Transferências Correntes é o mais importante grupo de receitas do Município. O seu desempenho pode ser observado na tabela abaixo.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	ORÇAMENTO 2008	RECEITAS REALIZADAS	
		JAN A ABR/2008	% REALIZADO
FPM	9.818.800	3.632.477	37,00%
ICMS	10.406.200	3.799.660	36,51%
IPVA	1.062.900	523.974	49,30%
FUNDEB	5.192.100	1.629.623	31,39%
Transferencia de Recursos do SUS - União	3.926.500	1.199.177	30,54%
Transferencia de Convênios - União	483.200	153.040	31,67%
Transferencia de Recursos do SUS - Estado	1.097.400	274.020	24,97%
Transferencia de Convênios - Estado	1.065.000	26.250	2,46%
Outras Transferências Correntes	2.233.800	448.415	20,07%
<b>TOTAL</b>	<b>35.285.900</b>	<b>11.686.638</b>	<b>33,12%</b>

Nota-se que a arrecadação atingiu o total de R\$ 11.686.638,00 que em relação à meta fixada de R\$ 35.285.900,00, foi realizado 33,12%.

2.3 Transferências de Capital

O desempenho das Transferências de Capital que se referem às receitas de convênios da União e do Estado destinados a obras no Município. O resultado obtido está demonstrado na tabela abaixo:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	ORÇAMENTO 2008	RECEITAS REALIZADAS	
		JAN A ABR/2008	%
Convênios da União - Saúde e Saneamento	1.250.000	-	0,00%
Convênios da União - Educação	750.000	325.650	43,42%
Convênios da União - Infra-Estrutura	9.300.000	2.514.724	27,04%
Outras transferências Convênios da União	1.100.000	-	0,00%
Convênios do Estado - Saúde	-	-	0,00%
Convênios do Estado - Educação	1.500.000	571.369	38,09%
Convênios do Estado - Infra-estrutura	-	-	0,00%
Outras transferências Convênios do Estado	350.000	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>14.250.000</b>	<b>3.411.742</b>	<b>23,94%</b>

Constata-se que foi realizado R\$ 3.411.742,00 perfazendo 23,94% da meta fixada para o exercício que é de R\$ 14.250.000,00.

3. DESPESAS

O cumprimento da meta fiscal da Despesa Primária é obtido excluindo-se do total das Despesas a Amortização e os Juros e Encargos da Dívida que está demonstrado na tabela abaixo:

DESPESAS FISCAIS	1º. QUADRIMESTRE 2008		Índice de Realização %
	META ANUAL	REALIZADO	
DESPESAS TOTAIS*	54.756.500	15.407.245	28,14%
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	0,00%
(-) Amortização da Dívida	(852.000)	(358.571)	42,09%
CAMARA MUNICIPAL	1.493.000	-	0,00%
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	542.200	219.567	40,50%
2. DESPESA PRIMÁRIA	55.939.700	15.268.241	27,29%

\* Despesas Inicitadas

Verifica-se que da meta anual de R\$ 55.939.700,00 foram realizados R\$ 15.268.241,00 com um índice de realização de 27,29%.

4. RESULTADOS

Demonstraremos a seguir o cumprimento das metas para os Resultados Primário e Nominal que correspondem à economia que o Município faz para pagar a sua dívida.

4.1 RESULTADO PRIMÁRIO

A tabela abaixo evidencia o cumprimento da meta do Resultado Primário.

RESULTADO PRIMÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	1º. QUADRIMESTRE 2008		Índice de Realização %
	META ANUAL	REALIZADO	
1. RECEITA PRIMARIA	55.343.080	16.791.240	30,34%
2. DESPESA PRIMARIA	55.939.700	15.268.241	27,29%
3. RESULTADO PRIMARIO (1. - 2.)	(596.620)	1.522.999	355,27%

A meta para o Resultado Primário que era de um déficit de R\$ 596.620,00 foi largamente superada, tendo sido obtido um Superávit Primário de R\$ 1.522.999,00, ou seja, 255,27% superior a meta fixada.

4.2 RESULTADO NOMINAL

No mesmo período, o Resultado Nominal, que resulta da diferença entre o saldo da Dívida Consolidada em 31/12/2007 e em 30/04/2008, foi calculado da forma que se demonstra abaixo:

RESULTADO NOMINAL		
ESPECIFICAÇÃO	SALDOS	
	31/12/2007	30/04/2008
DÍVIDA CONSOLIDADA	13.561.122	13.452.613
DEDUÇÕES		
Ativo Disponível	4.437.120	8.080.776
Restos a Pagar Processados	2.036.121	745.976
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	11.160.124	6.117.812
RESULTADO NOMINAL - META	(420.000)	(108.510)

Dados preliminares sujeitos a alterações

O resultado nominal indica que foi amortizado da dívida fundada o montante de R\$ 108.510,00 estando consistente com a meta anual de R\$ 420.000,00. Em decorrência, o montante da dívida que era de R\$ 13.561.122,00 passou a ser de R\$ 13.452.613,00.

5. LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DAS DESPESAS DE PESSOAL

A tabela abaixo evidencia o cumprimento dos limites da dívida consolidada.

ESPECIFICAÇÃO	POSIÇÃO 30.04.2008
RECEITAS CORRENTES	14.547.386
(-) Retenção para o FUNDEB	(1.433.869)
(-) Contribuição de Previdência	(230.017)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.883.500
DÍVIDA CONSOLIDADA	13.452.613
Dívida por Contratos	372.138
Dívida Previdenciária	13.080.475
PERCENTUAL SOBRE A RCL	104,42%
LIMITE MÁXIMO DA LRF	120,00%

Dados preliminares sujeitos a alterações

Nota-se que o montante da dívida consolidada compromete 104,42% da Receita Corrente Líquida do quadrimestre, estando abaixo do limite máximo que é de 120%.

Os limites para as Despesas de Pessoal e Encargos está demonstrado na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PART. %
RECEITAS CORRENTES	14.547.386	100,0%
(-) Retenção para o FUNDEB	(1.433.869)	-9,9%
(-) Contribuição de Previdência	(230.017)	-1,6%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.883.500	88,6%

DESPESA DE PESSOAL *	LIMITES	REALIZADO	%
Poder Legislativo	6,00%	257.567	2,00%
Poder Executivo*	54,00%	5.445.315	42,27%
TOTAL DA DESPESA	60,00%	5.702.882	44,27%

\* Inclusive Remuneração Serviços P. Física 227.728

Constata-se que a Câmara Municipal comprometeu 2% da Receita Corrente Líquida com Pessoal e Encargos, estando dentro do limite máximo de 6%. A Prefeitura, por sua vez, comprometeu 42,27% da Receita Corrente Líquida, tendo, também, cumprido com a norma vigente.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados alcançados demonstram o fiel cumprimento de todas as metas e princípios de gestão fiscal responsável prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a manutenção do equilíbrio fiscal do Município.

Respeitosamente.

Juína, MT., 27 de Maio de 2008.

HILTON CAMPOS  
Prefeito Municipal

ANDRÉ FELLIPPE ARRUDA SALLES  
Secretário de Planejamento

Prefeitura Municipal de Marcelândia

AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇO N.º 014/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº 014/2008, cujo objeto trata-se da Drenagem de Áreas Pluviais no Bairro Vila Tupy, de 1294 ml, cuja abertura se deu no dia 13 de Junho de 2008, às 8h e 30m, teve como participante uma única empresa: SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, a qual não apresentou os seguintes documentos: item 5.2.2 alínea "d", "f" e "e" certidão negativa federal) abrindo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 48 da Lei 8.666/93 para que a mesma apresente os referidos documentos para análise da Comissão de licitação no dia 18 de Junho do corrente ano as 8h e 30m.

Marcelândia MT, 13 de Junho 2008.

Veronisse A. de S. Fabrim  
Presidente CPL

**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**

## RELAÇÃO DE EXAMES MEDICOS PRÉ-ADMISSONIAIS

1. Eletrocardiograma com laudo;
2. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
3. Glicemia em jejum;
4. Lipidograma Total (colesterol fracionado e Triglicérides);
5. Transaminase oxalacética e pirúvica;
6. Sorologia para lues (VDRL);
7. Grupo Sanguíneo e fator RH;
8. Urina rotina (EAS);
9. Parasitológico de fezes;
10. Atestado favorável de sanidade física e mental;
11. Raios-X de tórax em PA – com laudo;
12. Parecer oftalmológico com acuidade visual;
13. Parecer otorrinolaringológico com audimetria.

\*LEI nº 8.112/90 – art. 14. A posse em cargo publico dependerá de prévia inspeção medica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo”.

## DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A POSSE COM RESPECTIVA COPIA

1. Título de eleitor, com comprovante de votação da ultima eleição ou justificativa eleitoral;
2. Certificado de reservista (se do sexo masculino)
3. Certidão negativa civil e criminal estadual;
4. Certidão negativa civil e criminal federal;
5. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
6. Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho, quando for o caso;
7. Cópia autenticada do cartão do CPF;
8. Cópia autenticada do documento legal de identidade;
9. Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver);
10. 02 (duas) fotografias 3x4;
11. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo a que se candidata, conforme anexo I;
12. Cópia autenticada do comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo quando cabível;
13. Declaração de bens;
14. Declaração de não acumulo de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei;
15. Laudo pré-admissional, expedido por serviço medico oficial do município de Nossa Senhora do Livramento.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 13 de junho de 2008

CARLOS ROBERTO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2008**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os aprovados no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, para no prazo improrrogável de 30 dias, a partir da publicação deste edital, a apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória do Item 10.2 incluindo os subitem 10.2.1 até 10.2.16 do Edital 001/2007 do concurso, com exceção do subitem 10.2.5 cujas providências ficarão a cargo da administração municipal, que munida da documentação médica apresentada pelo candidato marcará dia e hora para avaliação dos exames, inclusive não se atendo ao prazo estipulado nesta convocação.

Segue abaixo a relação dos aprovados, exames e dos documentos que deverão apresentar no prazo estipulado.

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde – Sede  
Nome: Leticia Ferraz de Paula  
Carga: Psicologo  
Lucia Helena Miranda da Silva  
Carga: Assistente Social

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde/Hospital – Sede  
Nome: Rosineia Sergia de Campos  
Carga: Apoio Municipal  
Maria Gonçalves de Campos  
Carga: Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde/ PSF – Sede  
Nome: Flavio Martins Leite  
Carga: Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Educação – Sede  
Nome: Edilaine Gonçalves Campos  
Carga: Apoio Municipal  
Marinei de Campos Curado  
Carga: Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Secretaria Mun. de Educação/Creche Iracilda Monteiro – Sede  
Nome: Carga:

Maria Auxiliadora de Moraes  
Carga: Apoio Municipal  
Marilene Maria de Assunção Campos  
Carga: Apoio Municipal  
Julieta Rodrigues do Prado  
Carga: Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Secretaria Mun. de Educação/Ana Antonia – Tanque Fundo

Silvana Maria da Costa  
Carga: Apoio Municipal

**Unidade de Lotação:** Secretaria Municipal de Administração – Sede

Nome: José Otacilo da Silva  
Carga: Apoio Municipal  
Solange Somonini da Silva  
Carga: Apoio Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.  
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

**Extrato:** 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 046/2007.

**Espécie:** contrato nº. 046/2007 celebrado entre a PMNSL e a empresa Construtora IP Indústria e Comercio Ltda.

**Objeto:** de conformidade com o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 154/2007, celebrado entre esta Administração e o Governo do Estado de Mato Grosso, através as Secretaria de Educação, este instrumento tem por escopo alterar a Clausula Quarta-referente ao valor do Contrato Original.

Fundamento Legal: na retificação celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Educação.

**Vigência:** de acordo com o contrato original.

**Valor:** o valor contratado com a Empresa Construtora IP Industria e Comercio Ltda foi de R\$208.069,22 (duzentos e oito mil e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), esse montante, em decorrência do Aditivo ao Convênio nº.154/2007 sofreu um acréscimo de R\$98.148,89 (noventa e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), ficando, as parcelas, quando for o caso, vinculadas a liberação dos recursos, mediante medição mensal(folha de medição e quadro demonstrativo).

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.  
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.  
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

**Extrato:** 1º Termo Aditivo ao contrato nº.066/2007.

**Espécie:** contrato n.066/2007 celebrado entre a PMNSL e a empresa Construtora IP Indústria e Comercio Ltda.

**Objeto:** altera a clausula quinta referente ao prazo do contrato nº. 066/2007, o prazo do contrato fica aditado em 90 dias a partir do termino daquele instrumento (07.05.2008), com previsão de encerramento em 07.08.2008.

**F.Legal:** fundamenta-se o presente aditivo no art.57, §1º, II da lei 8.666/03 com suas alterações e também com base no parecer jurídico.

**Vigência:** 07 de maio de 2008 até 07 de agosto de 2008.

**Valor:** de acordo com o contrato original.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.  
Comissão Permanente de Licitação e Contratos

**Prefeitura Municipal de Paranatinga**

**Aviso de Licitação  
Carta Convite nº 020/2008**

**A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Carta Convite nº 020/2008, cujo objeto é a execução de obra de Pavimentação de vias urbanas utilizando TSD no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 23/06/2008 (Segunda-Feira) as 13:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga -**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329.

**Carta Convite nº 026/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Carta Convite nº 026/2008**, cujo objeto é a execução de obra de construção de PSF - Programa da Saúde da Família no Município de Paranatinga. Data de Abertura: **24/06/2008 (Terça-Feira) às 07:30 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329.

**Carta Convite nº 027/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Carta Convite nº 027/2008**, cujo objeto é a execução de obra de iluminação da avenida 15 de Novembro - 1ª parte no Município de Paranatinga. Data de Abertura: **24/06/2008 (Terça-Feira) às 09:30 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329.

**Prefeitura Municipal de Poconé**

**DECRETO Nº 030/2008.**

DECLARA ÁREA DE TERRA RURAL COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como sendo de **Utilidade Pública** a área de terra rural medindo 150m², conforme Contrato Particular de Doação, firmado e reconhecido firma em cartório, entre o Sr. **Constantino Mendes de Paula** e a **Prefeitura Municipal de Poconé**, como doado uma área de 150m² na propriedade do Sr. Constantino Mendes de Paula, que é possuidor de terras na **Comunidade de Campina de Pedra**, meio rural, município de Poconé MT, área essa que abrigará um Barracão, que servirá à Comunidade local para fabricação de Rapadura e derivados da Cana de Açúcar.

Art. 2º - Fica declarada a desapropriação para fins de utilidade pública, a área especificada no Artigo 1º, deste decreto, nos termos do artigo 5ª, inciso i, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de janeiro de 1941.

Art. 3º - A desapropriação para fins de utilidade pública nos termos deste decreto, destina-se exclusivamente para à **regularização da Construção de um "Barracão" que servirá a Comunidade.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE POCONÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2008.

**CLÓVIS DAMIÃO MARTINS**  
Prefeito de Poconé

**Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos**

**LICITAÇÃO**

**Tomada de Preço** n.º 009/2008.  
Processo n.º 009/2008.  
Convênio n.º 021/2007/SEDER/MT

Ref.. Convenio Firmado entre Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e SEDER Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural,

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, com sede na Praça Leopoldina Wilke, 19, Centro, através do Senhor Prefeito Municipal **REVELINO BRAZ TREVIZAN**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - CEL instituída pela Portaria n.º 001/2008, de 02 de Janeiro de 2008, realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, tipo menor preço e qualidade do material, cuja documentação e proposta técnica e de preços deverão ser entregues no dia 03 de Julho de 2008, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, com abertura prevista para a 14:10 horas local, a qual será regida pela Lei N.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 Lei 8.248/91, Decreto n.º 1070/94, e demais normas que regem a espécie.

**Silva Ribeiro dos Santos**  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Poxoréu**

**Lei nº 1.214/2008**

**Em 13 de maio de 2008.**

--  
Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU, previsto na Lei nº 1.172/2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo previsto na Lei nº 1.172, de 31/05/2007 para o dia 30 de junho de 2008 para o pagamento do IPTU e demais dívidas dos contribuintes e o recebimento dos incentivos nela previstos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 13 de maio de 2008.

**Antônio Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 13 de maio de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim**  
Secretário de Administração

**Lei nº 1.215/2008**

**Em 13 de maio de 2008.**

--  
Altera a Lei nº 1.082 de 29 de dezembro de 2006, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Passa o Artigo 1º, da Lei 1.082, de 29/12/06, vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com a Sociedade Hospitalar São João Batista, à importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** mensais e a título de pagamento de aluguel por uso das dependências do P.S. - Pronto Socorro daquele, quando nos atendimentos de urgência registrados no período noturno e os que intermediarem o horário de 11:00 às 13:00 h e no período integral nos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 13 de maio de 2008.

**Antônio Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 13 de maio de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

**Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim**  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 011/2008**

O Município de Ribeirãozinho-MT, torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade de Carta Convite nº 011/2008 realizada no dia 12/06/2008, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, à rua Antônio João nº. 156, que tem por objeto: A Contratação de 01 Biólogo (a) para

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

atender na Secretaria Adjunta de Saúde. Tendo por vencedora a Bióloga Sra. Rafaela Ferreira Ribeiro. CPF. 011.664.421-44

Ribeirãozinho - MT, 16 de Junho de 2008.

**Maria Auxiliadora Cardoso**  
Pres. da Comissão de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Rondolândia**

**Edital de Convocação GAB/DRH nº 007/2008**  
**Concurso Público nº 001/2007**

Este Edital poderá ser impresso diretamente da *home page* da Prefeitura de Rondolândia no endereço eletrônico: [www.pmrondolandia.com.br](http://www.pm Rondolandia.com.br) no link Concursos, bem como estará disponível no Diário Oficial dos Municípios da AMM do dia 16/06/2008 no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

A Secretaria Municipal de Administração de Rondolândia-MT, CONVOCA para fins de contratação sob o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia-MT (Lei Complementar nº 003, de 17/10/2007) o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso público nº 001/2007, publicado no D.O. E nº 24511 do dia 12.01.2007, no J.O.M nº 167 do dia 12.01.2007 no Jornal Correio Popular de Rondônia do dia 13.01.2007 e no Jornal Diário de Cuiabá-MT do dia 14.01.2007, referente ao processo administrativo nº 281/2006-SEMAD.

**CARGO/ CANDIDATO**

**ZELADOR**

10º - Begair Neres

- 90,0 pts

11º - Ângela Goretti de Paulo

- 90,0 pts

Os candidatos acima classificados e aprovados no Concurso Público do Município de Rondolândia-MT Edital nº 001/2007, CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA, resultado final publicado no D.O.E nº 24554 do dia 16.03.2007, e J.O. M nº 210, do dia 16.03.2007, e homologação final publicada no J.O.M nº 240 do dia 03.05.2007, deverão comparecer **nos no prazo de (30) trinta dias, compreendido** o período de **16/06/2008 à 16/07/2008**, horário das **8:00hs às 12:00hs** e das **14:00hs às 17:00hs**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, **o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;

i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.

j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

l) 02 fotos 3x4, recentes.

m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato.

**n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.**

Rondolândia-MT, 13 de junho de 2008.

**Adriano Benedito Gonçalves**  
**Diretor do Depart. de Recursos Humanos**  
**Edital de Convocação GAB/DRH nº 001/2008**  
**Concurso Público nº 001/2008**

Este Edital poderá ser impresso diretamente da *home page* da Prefeitura de Rondolândia no endereço eletrônico: [www.pmrondolandia.com.br](http://www.pmrondolandia.com.br) no link Concursos, bem como estará disponível no Diário Oficial dos Municípios da AMM do dia 16/06/2008 no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

A Secretaria Municipal de Administração de Rondolândia-MT, CONVOCA para fins de contratação sob o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Rondolândia-MT (Lei Complementar nº 003, de 17/10/2007) o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso público nº 001/2008, executado sob coordenação técnica da CAPS – Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda e Comissão Mista do Concurso Público em conformidade com o artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal, e art. 84 e 89 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia-MT, Leis Complementares nº 03/2007 e Leis Ordinárias 09/2001, 158/2007 e 169/2007 e normas do Edital publicado no D. O . E. nº 24755 do dia 16/01/2008 (fls.31/32) e J.O.M da AMM nº 411, de 16/01/2008 (fls. 41/45), Diário de Cuiabá do dia 16/01/2008 (fls. F7) e Jornal Correio Popular de Rondônia nº 2897, Ano XVIII do dia 17/01/2008 (fls. 3), e 1ª Retificação publicada no D. O. E. nº 24761 do dia 24/01/2008 (fls.32), e no J.O.M-AMM nº 418 do dia 25/01/2008 (fls. 23/24) e Diário de Cuiabá do dia 25/01/2008 (fls.F7) e Jornal Correio Popular de Rondônia nº 2903, de 25/01/2008 (fls. 6) e, Resultado Final do Concurso publicado no J.OM da AMM nº 449 do dia 12/03/2008 (fls. 33/36) e D.O.E nº 24813 do dia 11/04/2008(fl.39/44) e Retificação do Edital de Resultado Final publicado no J.O.M da AMM nº 472 do dia 15/04/2008 (Fls. 28), D.O.E nº 24815 do dia 15/04/2008 (fls. 37), referente ao processo administrativo nº 287/2007-SEMAD.

**CARGO/ CANDIDATO**

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**

**PSF-1 – MICRO-ÁREA I**

1º - Ivonice R. Sanches de Araújo

- 74,0 pts

**PSF-1 – MICRO-ÁREA II**

1º - Marcelina Meireles de Moraes

- 62,0 pts

**PSF-1 – MICRO-ÁREA III**

1º - Hosana Nunes dos Santos

- 68,0 pts

**PSF-1 – MICRO-ÁREA IV**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

1º - Keli Cristina dos S. Santana	- 82,0 pts
PSF-1 – MICRO-ÁREA V	
1º - Marilza Gomes de Almeida	- 84,0 pts
PSF-1 – MICRO-ÁREA VI	
1º - Sheila Jose de Oliveira	- 60,0 pts
2º - Andréia Maria da Costa Dourado	- 50,0 pts.
PSF-1 – MICRO-ÁREA VII	
1º - Rosilene Nunes Pinto	- 78,0 pts
PSF-1 – MICRO-ÁREAVIII	
1º - Cleuza Justino da Silva	- 80,0 pts
2º - Roziene Silva de C. dos Santos	- 76,0 pts.
PSF-1 – MICRO-ÁREA IX	
1º - Adriana R. da Silva Neves	- 78,0 pts
PSF-1 – MICRO-ÁREAX	
1º - Elizabete Almeida da Silva	- 70,0 pts
PSF-2 – MICRO-ÁREAI	
1º - Rosiana A. F. da Silva Santos	- 62,0 pts
PSF-2 – MICRO-ÁREAII	
1º - Mopidakat Suruí	- 50,0 pts
PSF-2 – MICRO-ÁREAIV	
1º - Rúbia dos Santos García	- 52,0 pts
PSF-2 – MICRO-ÁREAV	
1º - Sebastião da Silva	- 62,0 pts
PSF-2 – MICRO-ÁREAVII	
1º - Narai Etg On Suruí	- 58,0 pts
MÉDICO CLINICA GERAL	
1º - Bianca M. V. de S. Nóbrega	- 54,0 pts

Os candidatos acima classificados e aprovados no Concurso Público do Município de Rondolândia-MT Edital nº 001/2008 - CAPS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - deverão comparecer **nos no prazo de (30) trinta dias, compreendido** o período de **16/06/2008 à 16/07/2008**, horário das **8:00hs às 12:00hs** e das **14:00hs às 17:00hs**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Mathilde Klemenz, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, **OBRIGATORIAMENTE, o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico de carreira do Município;
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
- i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme

dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

l) 02 fotos 3x4, recentes.

m) certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual do domicílio do candidato.

**n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.**

Rondolândia-MT, 13 de junho de 2008.

**Adriano Benedito Gonçalves**

**Diretor do Depart. de Recursos Humanos**

### **Prefeitura Municipal de Santa Carmem**

#### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2008**

O Município de **SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitações**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2008**, destinado à Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para a execução de empreitada global, Tipo: Menor Preço.

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM A CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS EM PARTE DA AVENIDA ALVORADA E OUTRAS RUAS NA CIDADE DE SANTA CARMEM, conforme Projeto de Engenharia e planilhas integrantes do Edital.**

DATA DE Abertura: Dia **07 (SETE) DE JULHO DE 2008**, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Santos Dumont, 491, centro, Santa Carmem – Mato Grosso. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e normas do edital completo. Demais informações e cópia do edital completo, poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente desta Prefeitura, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos) Reais.

Santa Carmem – MT, 16 de Junho de 2008.

**IVO NIVALDO ELY**

**Presidente CPL**

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA**

**Prefeito Municipal**

#### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2008**

O Município de **SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitações**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2008**, destinado à Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para a execução de empreitada global, Tipo: Menor Preço.

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SARJETAS E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO NA AVENIDA DO COMÉRCIO NA CIDADE DE SANTA CARMEM, conforme Projeto de Engenharia e planilhas integrantes do Edital.**

DATA DE Abertura: Dia **07 (SETE) DE JULHO DE 2008**, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Santos

Dumont, 491, centro, Santa Carmem – Mato Grosso. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e normas do edital completo. Demais informações e cópia do edital completo, poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente desta Prefeitura, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos) Reais.

Santa Carmem – MT, 16 de Junho de 2008.

**IVO NIVALDO ELY**  
Presidente CPL

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, torna público que fará realizar no dia 27/06/2008 às 09:00 (onze) horas, processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 009/2008 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de serviços de obras visando a Recuperação de 44 Km de estradas vicinais – Padrão alimentadora, ligando a sede do Município de Santa Cruz do Xingu ao Núcleo Urbano Santa Clara. O valor máximo a ser contratado é de R\$ 154.639,18 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos). Os interessados deverão procurar o Senhor Wilson Pereira da Silva ou pelo telefone (66) 594-1000 no horário comercial de segunda a sexta feira na sede Prefeitura Municipal. O edital completo, só será retirado na sede da Prefeitura pelo representante legal da empresa, mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável a serem recolhidos aos cofres do Município.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 13 de Junho de 2008.

*Wilson Pereira da Silva*  
Presidente da CPL

*Carlos Roberto Rempel*  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, torna público que fará realizar no dia 30/06/2008 às 09:00 (nove) horas, processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 010/2008 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para realização das obras de engenharia de pavimentação asfáltica e drenagem superficial, (meio-fio e sarjetas), em ruas e avenidas perímetro urbano da cidade de Santa Cruz do Xingu. O valor máximo a ser contratado é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Os interessados deverão procurar o Senhor Wilson Pereira da Silva ou pelo telefone (66) 594-1000 no horário comercial de segunda a sexta feira na sede Prefeitura Municipal. O edital completo, só será retirado na sede da Prefeitura pelo representante legal da empresa, mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável a serem recolhidos aos cofres do município.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 13 de Junho de 2008.

*Wilson Pereira da Silva*  
Presidente da CPL

*Carlos Roberto Rempel*  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, torna público que fará realizar no dia 30/06/2008 às 11:00 (onze) horas,

processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 011/2008 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para realização das obras de engenharia de drenagem de águas pluviais em ruas e avenidas do perímetro urbano da cidade de Santa Cruz do Xingu. O valor máximo a ser contratado é de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Os interessados deverão procurar o Senhor Wilson Pereira da Silva ou pelo telefone (66) 594-1000 no horário comercial de segunda a sexta feira na sede Prefeitura Municipal. O edital completo, só será retirado na sede da Prefeitura pelo representante legal da empresa, mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável a serem recolhidos aos cofres do município. Santa Cruz do Xingu/MT, aos 13 de Junho de 2008.

*Wilson Pereira da Silva*  
Presidente da CPL

*Carlos Roberto Rempel*  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS – MÊS DE MAIO/2008

Contratado	Objeto	Licitação	Contrato	Vigência	V.Mensal	V.Total
L.M.E.I CONSULTORIA E TREINAMENTOS EMPRESAR. LTDA-ME	Assessoria e consultoria na área de preservação ambiental.	CC 09/2008	009/2008	02/05/2008 à 31/12/2008	4.500,00	36.000,00
SILVIO ALVES CHAGAS E CIA LTDA	Construção da Casa do Mel	TP 002/2008	010/2008	02/05/2008 à 02/09/2008	-	43.045,30
V A PEDROSA	Transporte escolar de Alunos da zona rural do Município.	IN 02/2008	011/2008	12/05/2008 à 22/12/2008	-	34.500,00
SILVIO ALVES CHAGAS E CIA LTDA	Construção de aterro para balsa	TP 004/2008	012/2008	13/05/2008 à 13/09/2008	-	149.490,00
SEBRAE/MT -	Serviço especializado, a realização de "ações para disseminação do Empreendedorismo (curso, oficina, palestras, etc)	D108/2008	282/08	13/05/2008 à 30/12/2008	-	2.500,00

*Santa Cruz do Xingu-MT, 30 de Maio de 2008.*

*Prefeito Municipal - Carlos Roberto Rempel*

### Prefeitura Municipal de Santo Afonso

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO

#### SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO C.P. Nº. 001/2008

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, por seus membros, infra-assinados, com efeito, tendo por base o resultado classificatório obtido e a adjudicação procedida no procedimento de licitação supracitado, que tem por objeto CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E MEIOS FIOS NOS BAIRROS CENTRO DA CIDADE E PATRIMÔNIO BOA ESPERANÇA (GLEBA UNIÃO), EM SANTO AFONSO/MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, OBRAS ESSAS A SEREM CUSTEADAS ATRAVÉS DOS CONTRATOS DE REPASSES Nºs 2628.0243089-81/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E 2628.0241424-03/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, E O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. Torna **PÚBLICO A QUEM DE DIREITO POSSA INTERESSAR, O RESULTADO DO CERTAME RELATIVO AO PROCEDIMENTO CLASSIFICATÓRIO E DE ADJUDICAÇÃO**, para que possa produzir os fins e efeitos legais.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 01.197.205/0001-71, estabelecida na Q. 19, LOTES 36, 38, 40 e 42 – Setor de Indústria da Ceilândia, na cidade de CEILÂNDIA/DF.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

VALOR: R\$ 3.250.528,55 (Três Milhões Duzentos e Cinquenta Mil Quinhentos e Vinte Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

SANTO AFONSO - MT, AOS 16 DE JUNHO DE 2008.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

**Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 01/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT; No Exercício das Atribuições que lhe são Conferidas Pela Portaria Nº. 02/2008 de 02 de Janeiro de 2.008, e em consonâncias pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Toma-Se Público para conhecimento dos Interessados, que fará Realizar no dia **26 de junho de 2.008, às 10h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Brasil, nº. 142, centro, Serra Nova Dourada-MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Edital de Licitação Nº. 20/2008-TP na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes objetivando a contratação de 01 (um) Médico com formação superior para a execução de ações na área da Saúde Pública no âmbito municipal. As quais serão abertas no dia, hora e local acima citados. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado.

Serra Nova Dourada-MT. 11 de junho de 2.008

**MARCIO CASTILHO DE MORAES  
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MARCOS ROBERTO REINERT  
PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 02/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT; No Exercício das Atribuições que lhe são Conferidas Pela Portaria Nº 02/2008 de 02 de Janeiro de 2.008, e em consonâncias pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Toma-Se Público para conhecimento dos Interessados, que fará Realizar no dia **26 de junho de 2.008, às 14h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Brasil, nº. 142, centro, Serra Nova Dourada-MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Edital de Licitação Nº. 21/2008-TP na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA EXTENSÃO DE 45 km, NO P.A. MACIFE I. NO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT. Valor estimado em: 635.000,00 “Orçamento vigente em 2008”. Conforme consta na planilha de quantitativos e custos unitários da obra. as quais serão abertas no dia, hora e local acima citados. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado, no Valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

Serra Nova Dourada-MT 11 de junho de 2.008

**MARCIO CASTILHO DE MORAES  
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MARCOS ROBERTO REINERT  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Tabaporá**

**PORTARIA Nº. 201/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - Transferir** a Senhora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA**, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13472551-8 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 993.096.961-68, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 664, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributação e Cadastro**, de acordo com as Leis Municipais nsº 218/99 e 424/2003.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 16 de Junho de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA  
PREFEITO  
DECRETO N.º 1.733/2008**

O Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** o Senhor **FABRICIO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.579 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 006.979.161-97, no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT, de acordo com as Lei Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá, 16 de Junho de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA  
PREFEITO**

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2008**

A Prefeitura Municipal de Tabaporá – MT, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a quem possa interessar, que no julgamento da Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 007/2008, realizada as 9:00 horas do dia 09/06/2008, objetivando serviços de construção de 42,53 Km de estradas vicinais padrão alimentadoras no Projeto de Assentamento Mercedes I e II localizado no município de Tabaporá, consagrou-se vencedora a Empresa Construtora Juruena Ltda.

Tabaporá – MT, em 11 de Junho de 2008.

**MAGALY ÂNGELA BAESSO  
Presidente da Comissão de Licitação**

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 008/2008**

A Prefeitura Municipal de Tabaporá – MT, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a quem possa interessar, que no julgamento da Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 008/2008, realizada as 9:00 horas do dia 11/06/2008, objetivando serviços de construção de Escola de Ensino Infantil localizada a Rua Héliana esquina com Rua Wilson Geovedi e Alida no Município de Tabaporá, consagrou-se vencedora a Empresa Construtora Juruena Ltda.

Tabaporá – MT, em 12 de Junho de 2008.

**MAGALY ÂNGELA BAESSO  
Presidente da Comissão de Licitação**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

## Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT</b> <b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Maria Jussara Fumagalli Silva</b>
<b>N.º DO CONTRATO:</b>	196/2008
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	02 de maio de 2008 A 31 de outubro de 2008.
<b>OBJETO:</b>	Contratação Temporária na função de Técnico em Enfermagem
<b>CARGO:</b>	Técnico em Enfermagem
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>SALÁRIO:</b>	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>07.002.10.302.0802.2.038.3190.11.00-448</b>
<b>MOTIVO:</b>	Contratação urgente para funcionamento dos serviços públicos.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT</b> <b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Tereza Gregório Moreira</b>
<b>N.º DO CONTRATO:</b>	<b>197/2008</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	02 de maio de 2008 A 31 de outubro de 2008.
<b>OBJETO:</b>	Contratação Temporária na função de Auxiliar de Enfermagem
<b>CARGO:</b>	Auxiliar de Enfermagem
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>SALÁRIO:</b>	R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>07.002.10.302.0802.2.038.3190.11.00-448</b>
<b>MOTIVO:</b>	Contratação urgente para funcionamento dos serviços públicos.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT</b> <b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE.
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Idevan Jesus dos Reis</b>
<b>N.º DO CONTRATO:</b>	198/2008
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	02 de maio de 2008 A 31 de outubro de 2008.
<b>OBJETO:</b>	Contratação Temporária na função de Operador de Maquinas
<b>CARGO:</b>	Operador de Maquinas
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>SALÁRIO:</b>	R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>05.002.26.782.1202.2.027.3190.11.00-156</b>
<b>MOTIVO:</b>	Contratação urgente para funcionamento dos serviços públicos.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT</b> <b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Isaura Tavares Nunes</b>
<b>N.º DO CONTRATO:</b>	<b>199/2008</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	02 de maio de 2008 A 31 de outubro de 2008.
<b>OBJETO:</b>	Contratação Temporária na função de Auxiliar Administrativo
<b>CARGO:</b>	Auxiliar Administrativo
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>SALÁRIO:</b>	R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>04.006.12.361.0403.2.023.3190.11.00-328</b>
<b>MOTIVO:</b>	Contratação urgente para funcionamento dos serviços públicos.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT</b> <b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Elizete Kensy</b>
<b>N.º DO CONTRATO:</b>	<b>200/2008</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	02 de maio de 2008 A 31 de outubro de 2008.
<b>OBJETO:</b>	Contratação Temporária na função de Auxiliar de Limpeza e Manutenção
<b>CARGO:</b>	Auxiliar de Limpeza e Manutenção
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>SALÁRIO:</b>	R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>04.006.12.361.0403.2.023.3190.11.00-328</b>
<b>MOTIVO:</b>	Contratação urgente para funcionamento dos serviços públicos

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT</b> <b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Iriceia Kensy Ventura Caureo</b>
<b>N.º DO CONTRATO:</b>	201/2008
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	02 de maio de 2008 A 31 de outubro de 2008.
<b>OBJETO:</b>	Contratação Temporária na função de Auxiliar Administrativo
<b>CARGO:</b>	Auxiliar Administrativo
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>SALÁRIO:</b>	R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>04.001.12.361.0403.2.013.3190.11.00-72</b>
<b>MOTIVO:</b>	Contratação urgente para funcionamento dos serviços públicos.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT</b>	
<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Sonia Aparecida de Oliveira Amorim</b>
<b>N.º DO CONTRATO:</b>	202/2008
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	02 de maio de 2008 A 31 de outubro de 2008
<b>OBJETO:</b>	Contratação Temporária na função de Auxiliar de Limpeza e Manutenção
<b>CARGO:</b>	Auxiliar de Limpeza e Manutenção
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>SALÁRIO:</b>	R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>04.006.12.361.0403.2.023.3190.11.00-328</b>
<b>MOTIVO:</b>	Contratação urgente para funcionamento dos serviços públicos

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT</b>	
<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Luara Lopes Altimari</b>
<b>N.º DO CONTRATO:</b>	203/2008
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	02 de maio de 2008 A 31 de outubro de 2008.
<b>OBJETO:</b>	Contratação Temporária na função de Auxiliar Administrativo
<b>CARGO:</b>	Auxiliar Administrativo
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>SALÁRIO:</b>	R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>04.006.12.361.0403.2.023.3190.11.00-328</b>
<b>MOTIVO:</b>	Contratação urgente para funcionamento dos serviços públicos.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT</b>	
<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE.
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Luiz Carlos Teodoro do Patrocínio</b>
<b>N.º DO CONTRATO:</b>	204/2008
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	02 de maio de 2008 A 31 de outubro de 2008
<b>OBJETO:</b>	Contratação Temporária na função de Adjunto de Operações
<b>CARGO:</b>	Adjunto de Operações
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>SALÁRIO:</b>	R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>05.002.26.782.1202.2.027.3190.11.00-156</b>
<b>MOTIVO:</b>	Contratação urgente para funcionamento dos serviços públicos.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT</b>	
<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Edegar Lima Novais</b>
<b>N.º DO CONTRATO:</b>	205/2008
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	02 de maio de 2008 A 31 de outubro de 2008.
<b>OBJETO:</b>	Contratação Temporária na função de Mecânico de Veículo Escolar
<b>CARGO:</b>	Mecânico de Veículo Escolar
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>SALÁRIO:</b>	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>04.006.12.361.0403.2.023.3190.11.00-328</b>
<b>MOTIVO:</b>	Contratação urgente para funcionamento dos serviços públicos.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT</b>	
<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Ronaldo Hespanha</b>
<b>N.º DO CONTRATO:</b>	206/2008
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	02 de maio de 2008 A 31 de outubro de 2008.
<b>OBJETO:</b>	Contratação Temporária na função de Chapeador
<b>CARGO:</b>	Chapeador
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>SALÁRIO:</b>	R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais) mensais
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>04.006.12.361.0403.2.023.3190.11.00-328</b>
<b>MOTIVO:</b>	Contratação urgente para funcionamento dos serviços públicos.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT</b>	
<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
<b>CONTRATADO:</b>	<b>Jose Wellington Pereira Campos</b>
<b>N.º DO CONTRATO:</b>	207/2008
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	02 de maio de 2008 A 31 de outubro de 2008
<b>OBJETO:</b>	Contratação Temporária na função de Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática
<b>CARGO:</b>	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>SALÁRIO:</b>	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>04.001.12.361.0403.2.013.3190.11.00-72</b>
<b>MOTIVO:</b>	Contratação urgente para funcionamento dos serviços públicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS	
<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
<b>CONTRATADO:</b>	Beloni de Lurdes Kulesza
<b>N.º DO CONTRATO:</b>	208/2008
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	02 de maio de 2008 À 31 de outubro de 2008.
<b>OBJETO:</b>	Contratação Temporária na função de Químico 20 horas
<b>CARGO:</b>	Químico 20 horas
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>SALÁRIO:</b>	R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais
<b>DOTAÇÃO:</b>	07.003.17.512.0611.2040.3190.11.00-360
<b>MOTIVO:</b>	Contratação urgente para funcionamento dos serviços públicos.

### Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO N.º 071/2008.

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **MARILENE PADILHA DA COSTA**, do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2008.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Abril de 2008.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

ATO Nº. 074 / 2008.

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **VICENTE PAULO PEDROSO DE BARROS**, no cargo em Comissão de **Assessor – D.A.S 02**, lotado na secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de Abril de 2008.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Abril de 2008.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

### Consórcios Intermunicipais

AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 01/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-CISA; No Exercício das Atribuições que lhe são Conferidas Pela Resolução Nº.02/2008 de 02 de Janeiro de 2.008, e em consonâncias pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-Se Público para conhecimento dos Interessados, que fará Realizar no dia **27 de junho de 2.008**, às **14h00min (horário de Brasília)** no Endereço Rua Açai s/n, Vila Santo Antônio, CEP: 78.670-000 Fone: (66) 3522 - 2155 São Felix do Araguaia - MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Edital de Licitação Nº. 02/2008-TP na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes objetivando a contratação de 05 (cinco) **Médicos Clínico Geral**, 01 (um) **Médico Ortopedista**, 01(um) **Médico Anestesiologista**, 01(um) **Médico Nutricionista**, 01 **Médico Cirurgião**, 01(um) **Médico Pediatra**, 01 (um) **Enfermeiro**. 01 (um) **Técnico Radiologia** e 01 (um) **Assistente Social**. com

formação superior para a execução de ações na área da Saúde Pública no âmbito do Consorcio Intermunicipal de saúde do Araguaia - CISA . As quais serão abertas no dia, hora e local acima citados. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado.

São Felix do Araguaia -MT 11 de junho de 2.008

**PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**WEDILA MARTINS SOUZA**

**MARCOS ROBERTO REINERT**  
**DIRETOR PRESIDENTE.**



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE**  
**DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)